PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 31/67

SÚMULA: Autoriza convênio com a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, para ampliação de prédio.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana, destinado à ampliação do prédio onde funciona aquela Escola Superior;

Art. 2º - O Convênio estabelecerá o montante do prêço da construção, as características da edificação, o prazo e responsabilidades da execução da obra;

Art. 3º - O Convênio de que trata a presente Lei, deverá ser referentado pela Câmara Municipal;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 30 de junho de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor do D. A.

PROCESSO...039.....
PROJETO DE LEI..032/67.
AUTORIA..Waldesia.....
Pagani.....

D/A/S-